



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraiso.sp.gov.br](http://www.paraiso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso)

Segunda-feira, 27 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1245

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo .....</b>	2
<b>Atos Oficiais .....</b>	2
Portarias .....	2
<b>Outros Atos .....</b>	11
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos .....</b>	12
Edital - Classificação .....	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraiso.sp.gov.br](http://www.paraiso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraiso.sp.gov.br](http://www.paraiso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso)

#### Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaiso.sp.gov.br](http://www.camaraparaiso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão  
ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site [www.paraiso.sp.gov.br](http://www.paraiso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 27 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1245

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### **PORATARIA Nº 11.041/22 DE 22 DE JUNHO DE 2.022**

##### **"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".**

**WALDOMIRO ANTONIO SGobi**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 17/06/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Roseli Rocha Braga Bezerra, ocupante do cargo de Professora Recreacionista.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 22 de junho de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGobi**  
Prefeito Municipal

#### **PORATARIA Nº 11.042/22 DE 22 DE JUNHO DE 2.022**

##### **"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".**

**WALDOMIRO ANTONIO SGobi**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 18/06/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, ao Sr. Sebastião Donizete Sgobi, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 22 de junho de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGobi**  
Prefeito Municipal

#### **PORATARIA Nº 11.043/22 DE 22 DE JUNHO DE 2.022**

##### **"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".**

**WALDOMIRO ANTONIO SGobi**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 20/06/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Catrini Ramos Buosi Lente, ocupante do cargo de Professora de Geografia.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 22 de junho de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGobi**  
Prefeito Municipal

#### **PORATARIA Nº 11.044/22 DE 22 DE JUNHO DE 2.022**

##### **"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".**

**WALDOMIRO ANTONIO SGobi**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 20/06/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Priscila Penariol, ocupante do cargo de Dentista.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 22 de junho de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGobi**  
Prefeito Municipal

#### **PORATARIA Nº 11.045/22 DE 22 DE JUNHO DE 2.022**

##### **"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 27 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1245

Página 3 de 14

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 20/06/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Letícia de Freitas Scarbini, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 22 de junho de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**  
Prefeito Municipal

### **PORATARIA Nº 11.046/22 DE 22 DE JUNHO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO  
DE LICENÇA SAÚDE”.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 20/06/2022, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica, a Sra. Andreia Cristina Borgonovi, ocupante do cargo de Educadora Física.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 22 de junho de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**  
Prefeito Municipal

### **PORATARIA Nº 11.04722 DE 22 DE JUNHO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO  
DE LICENÇA SAÚDE”.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 21/06/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Sandra Patricia Lujan Lafuente, ocupante do cargo de Médica Clínica Geral/Ginecologista.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 22 de junho de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**  
Prefeito Municipal

### **PORATARIA Nº 11.048/22 DE 22 DE JUNHO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO  
DE LICENÇA SAÚDE”.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 22/06/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, ao Sr. Arnaldo Cesar Vicente, ocupante do cargo de Braçal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 22 de junho de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**  
Prefeito Municipal

### **PORATARIA Nº 11.049/22 DE 22 DE JUNHO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE LICENÇA  
PRÊMIO INDEFERIDA”.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica indeferida, conforme requerimento anteriormente protocolado e indeferido, a licença prêmio de 45 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, da Sra. Eliane Cristina Isepan, ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 27 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1245

Página 4 de 14

suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 22 de junho de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**  
Prefeito Municipal

### **PORATARIA Nº 11.050/22 DE 22 DE JUNHO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO  
DE LICENÇA PRÊMIO.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimentos anteriormente deferidos, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 01/07/2022 e 15 (quinze) dias, a partir de 16/07/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Danieli Fernanda Rodrigues Lucio, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 22 de junho de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**  
Prefeito Municipal

### **PORATARIA Nº 11.051/22 DE 22 DE JUNHO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO  
DE LICENÇA PRÊMIO.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 04/07/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Andreza Gomes Sevilhano Lopes, ocupante do cargo de Escriturária.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da

presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 22 de junho de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**  
Prefeito Municipal

### **PORATARIA Nº 11.052/22 DE 22 DE JUNHO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO  
DE LICENÇA PRÊMIO.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 11/07/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Daniela Aparecida Gouveia Frigeri, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica P-I.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 22 de junho de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**  
Prefeito Municipal

### **PORATARIA Nº 11.053/22 DE 22 DE JUNHO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO  
DE LICENÇA PRÊMIO.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 29/07/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Ligia Mara Alberghini, ocupante do cargo de Lançadora.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 27 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1245

Página 5 de 14

período de fruição da Licença Prêmio.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 22 de junho de 2022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**  
Prefeito Municipal

### **PORATARIA Nº 11.054/22 DE 22 DE JUNHO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE  
AFASTAMENTO EM VIRTUDE  
DE LUTO.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 05 (cinco) dias, a partir de 15/06/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista o atestado de óbito apresentado pela Sra. Roseli Rocha Braga Bezerra, ocupante do cargo de Professora Recreacionista.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 22 de junho de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**  
Prefeito Municipal

### **PORATARIA Nº 11.055/22 DE 22 DE JUNHO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE  
AFASTAMENTO EM VIRTUDE  
DE LUTO.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 02 (dois) dias, a partir de 15/06/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista o atestado de óbito apresentado pela Sra. Tatiane da Silva Alves Ribeiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 22 de junho de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**  
Prefeito Municipal

### **PORATARIA Nº 11.056/22 DE 22 DE JUNHO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE  
AFASTAMENTO EM VIRTUDE  
DE LUTO.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 02 (dois) dias, a partir de 15/06/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista o atestado de óbito apresentado pela Sra. Joana Darque da Silva Alves, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 22 de junho de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**  
Prefeito Municipal

### **PORATARIA Nº 11.057/22 DE 22 DE JUNHO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE  
AFASTAMENTO EM VIRTUDE  
DE LUTO.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 02 (dois) dias, a partir de 15/06/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista o atestado de óbito apresentado pela Sra. Maria Donizete da Silva Marques, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 27 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1245

Página 6 de 14

presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 22 de junho de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**  
Prefeito Municipal

---

### **PORATARIA Nº 11.058/22 DE 22 DE JUNHO DE 2.022**

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 16 (dezesseis) dias, a partir de 23/06/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Adriana Pereira de Rosa, ocupante do cargo de Assistente Social.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 22 de junho de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**  
Prefeito Municipal

---

### **PORATARIA Nº 11.059/22 DE 22 DE JUNHO DE 2.022**

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 27/06/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Rosemeire de Lourdes Mussato Furlas, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 22 de junho de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**  
Prefeito Municipal

---

### **PORATARIA Nº 11.060/22 DE 22 DE JUNHO DE 2.022**

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 28/06/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Célia Aparecida Guirado Buriosi, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica P-I.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 22 de junho de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**  
Prefeito Municipal

---

### **PORATARIA Nº 11.061/22 DE 22 DE JUNHO DE 2.022**

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 04/07/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Maria Aparecida de Lima, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 27 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1245

Página 7 de 14

período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 22 de junho de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**  
Prefeito Municipal

### **PORATARIA Nº 11.062/22 DE 22 DE JUNHO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO  
DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 04/07/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Célia Aparecida Mancini Casseb, ocupante do cargo de Supervisora de Educação Básica.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 22 de junho de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**  
Prefeito Municipal

### **PORATARIA Nº 11.063/22 DE 22 DE JUNHO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO  
DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 06/07/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Maria Helena Pereira Tavares, ocupante do cargo de Professora Recreacionista.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento

de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 22 de junho de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**  
Prefeito Municipal

### **PORATARIA Nº 11.064/22 DE 22 DE JUNHO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO  
DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 11/07/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores públicos:

- I- Alessandra Maura Fernandes;
- II- Alessandra Aparecida Vidotte;
- III- Alessandra Gouveia Barboza;
- IV- Alexandra Célia Botós Brambati;
- V- Aline Amaral Linhares;
- VI- Alsiani Cristina Milani da Silva;
- VII- Ana Paula Alberguine;
- VIII- Ana Paula Capelassi;
- IX- Ana Paula Valentim;
- X- Andréa Speretta Estevam da Silva;
- XI- Andréia Penariol;
- XII- Andréia Pereira da Silva;
- XIII- Carla Brambatti Geromel;
- XIV- Catrini Ramos Buosi Lente;
- XV- Cintia Marques Frigeri;
- XVI- Claudete Aparecida de Oliveira;
- XVII- Daniela Cristina Magdalena Carósio;
- XVIII- Denise Bulgareli Furlas;
- XIX- Dreid Daniela Saltor Borges;
- XX- Eduarda Rossi;
- XXI- Elisa Gonçalves da Silva;
- XXII- Elizete Renata Rocha de Oliveira;
- XXIII- Eloisa Aparecida Alves Nunes;
- XXIV- Ester Batista Macedo;
- XXV- Everaldo José Penariol;
- XXVI- Fabiana Aparecida Dos Santos;
- XXVII- Gabriela Augusta Betiol Ganzella;
- XXVIII- Gabriela Lima Furlas;
- XXIX- Giani Cristina Ferraz Marconato;
- XXX- Giani Penariol;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 27 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1245

Página 8 de 14

**XXXI-** Giceli Gil Oliveira;  
**XXXII-** Giseli Rocha Fulas;  
**XXXIII-** Isabel Aparecida Marconato Sartor;  
**XXXIV-** Ivenia Lanza Porcionato;  
**XXXV-** Janize Liliane Vidotti;  
**XXXVI-** Jean Carlo Pedrozo;  
**XXXVII-** Josiane Alberguini da Silva;  
**XXXVIII-** Leiza Francisca dos Reis;  
**XXXIX-** Lucas Betiol da Silva;  
**XL-** Luciana Aparecida Carneiro Calderan;  
**XLI-** Luciana Aparecida de Andrade Isepan;  
**XLII-** Luciani Varotti;  
**XLIII-** Lucimara dos Santos Barboza;  
**XLIV-** Marcelo Albani Brambatti;  
**XLV-** Maria Aparecida Mazini Mancilha;  
**XLVI-** Maria Donizete da Silva Marques;  
**XLVII-** Mariana Penariol Morante Spigiorin;  
**XLVIII-** Mariza Gomes de Oliveira Sgobi;  
**XLIX-** Marlene Marques Braz;  
**L-** Marli Cezarini;  
**LI-** Milena Rusalen;  
**LII-** Natalia Fernandes;  
**LIII-** Natalia Sabião da Silva;  
**LIV-** Olga Renata Bovoni;  
**LV-** Pamela Aparecida Ribeiro Pinelli;  
**LVI-** Regiane Crepaldi Penariol;  
**LVII-** Renata Francisca dos Reis;  
**LVIII-** Rosani Aparecida Mori Cardoso;  
**LIX-** Roseli de Fátima Viegentino Bianchini;  
**LX-** Roseli Fáscio da Silva;  
**LXI-** Roseline de Fatima Olegario Ardengue;  
**LXII-** Rosemeire Francisca de Souza;  
**LXIII-** Rozimeire Aparecida Gomes Sevilhano;  
**LXIV-** Sandra Regina Novas dos Santos;  
**LXV-** Sandra Regina Pessin da Silva;  
**LXVI-** Silene Scarpetta Fontanelli;  
**LXVII-** Silmara Peitl;  
**LXVIII-** Tatiane da Silva Alves Ribeiro;  
**LXIX-** Thais Cristina Turim Carósio;  
**LXX-** Zenaide Rosa Pires;  
**LXXI-** Josiane Ribeiro Botelho;  
**LXXII-** Franciele Aparecida Betiol;  
**LXXIII-** Juliana Cristina Castagnaro Penariol.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 22 de junho de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**

**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA Nº 11.065/22 DE 22 DE JUNHO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 11/07/2022, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aos seguintes servidores públicos:

- I-** Bruna Astolfi Guerra;
- II-** Andreza Cristina da Silva;
- III-** Daiane Rocha Fernandes Mangas;
- IV-** Camila Gonçalves de Olivera Caron;
- V-** Celine Soler Alcântara;
- VI-** Juliana Cristina Castagano Penariol;
- VII-** Franciele Aparecida Betiol.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 22 de junho de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**  
**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA Nº 11.066/22 DE 22 DE JUNHO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 11/07/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores públicos:

- I-** Fabiane Palma Guirado;
- II-** Marlene Soares Gius;
- III-** Roseli Rocha Braga Bezerra;
- IV-** Mariana Andressa Matos Marcondes;
- V-** Tatiani Zanesco Bernardo.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 27 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1245

Página 9 de 14

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 22 de junho de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**  
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 11.067/22 DE 22 DE JUNHO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO  
DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 11/07/2022, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aos seguintes servidores públicos:

- I- Andreza Peres;
- II- Ediléia Rodrigues Santos;
- III- Cristiani Felisbino Dias.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 22 de junho de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**  
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 11.068/22 DE 22 DE JUNHO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO  
DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 11/07/2022, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a Sra. Josiane Ribeiro Botelho, ocupante do cargo de Professora de História.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o

período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 22 de junho de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**  
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 11.069/22 DE 22 DE JUNHO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO  
DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 15/07/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Rosinei Januário da Silva, ocupante do cargo de Professora Recreacionista.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 22 de junho de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**  
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 11.070/22 DE 22 DE JUNHO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO  
DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 15/07/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Odete Aparecida Batista Frabi, ocupante do cargo de Recreacionista.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 27 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1245

Página 10 de 14

de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 22 de junho de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**  
Prefeito Municipal

### **PORATARIA Nº 11.071/22 DE 22 DE JUNHO DE 2.022**

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 21/07/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso), a Sra. Raquel Cristina Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 22 de junho de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**  
Prefeito Municipal

### **PORATARIA Nº 11.072/22 DE 22 DE JUNHO DE 2.022**

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 25/07/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso), a Sra. Catia Alberguine Rosa, ocupante do cargo de Farmacêutica.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 22 de junho de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**  
Prefeito Municipal

### **PORATARIA Nº 11.073/22 DE 22 DE JUNHO DE 2.022**

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 26/07/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso), a Sra. Maria de Lurde dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 22 de junho de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**  
Prefeito Municipal

### **PORATARIA Nº 11.074/22 DE 22 DE JUNHO DE 2.022**

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 26/07/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso), a Sra. Regina Maria Colla, ocupante do cargo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 27 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1245

Página 11 de 14

de Auxiliar de Serviços Diversos.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 22 de junho de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**  
Prefeito Municipal

### **PORTRARIA Nº 11.075/22 DE 22 DE JUNHO DE 2.022**

#### ***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”***

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 26/07/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso), a Sra. Jaqueline Maria Alberghini, ocupante do cargo de Escriturária.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 22 de junho de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI**  
Prefeito Municipal

### **Outros Atos**

### **RESOLUÇÃO CME Nº 02 DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

***“Dispõe sobre a Hora de  
Trabalho Pedagógico Coletivo  
- HTPC - e reuniões com Pais  
de alunos, para Professores  
Recreacionistas, da Rede  
Municipal de Ensino de  
Paraíso-SP”.***

**Alessandra Maura Fernandes**, portadora da cédula de identidade, portadora da cédula de identidade nº 22.601.253-0SSP/SP, Assessora Municipal de Educação, designada pela Portaria nº 6.770, de 15 de 23 de outubro de 2.015, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente em especial a Lei Complementar 1.185, de 17 de gosto de 2018 e,

**Considerando** que a Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC - constitui elemento fundamental na Jornada de Trabalho dos Profissionais da Educação - Campo de Docência-, nos termos da Lei Complementar 1.185/2018;

**Considerando** que compete ao Município, nos termos da Lei Federal 9394/96, a formação continuada dos profissionais da área da educação com a finalidade específica na preparação dos mesmos para a melhoria da qualidade de ensino;

**Considerando** que a Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC - proporcionará aos Professores Recreacionistas um espaço para planejar suas atividades de suporte pedagógico aos docentes titulares de classe, no processo de formação para a melhoria da qualidade de ensino;

**Considerando** a necessidade constante de garantir a formação continuada dos Professores Recreacionistas, da Rede Municipal de Ensino, nos termos da legislação educacional vigente, como parte integrante de uma educação que visa o bem comum, vinculando-se ao mundo do trabalho e a prática social, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

#### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica autorizado pela Coordenadoria Municipal de Educação, a participação e integralização de forma efetiva, dos Professores Recreacionistas, junto as reuniões do processo de Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo dos profissionais da área da educação - campo de docência - nas Unidades Básicas de Ensino da Rede Municipal, bem como as reuniões de pais de alunos.

**Parágrafo único:** - O número de Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC - a ser desenvolvido pelos Professores Recreacionistas, da Rede Municipal de Ensino, será de 01h40min (uma hora e quarenta min) semanais, cuja remuneração dar-se-á conforme seus enquadramentos.

**Art. 2º** - A Coordenadoria Municipal de Educação poderá baixar normas complementares que farão parte integrante desta Resolução.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso, 08 de junho de 2022.

**Alessandra Maura Fernandes**  
Assessora Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 27 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1245

Página 12 de 14

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital - Classificação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

### Estado de São Paulo

# PROCESSO SELETIVO N° 001/2022

## Edital do Resultado Classificatório

24 de junho de 2022

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO, por determinação do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal torna público o EDITAL DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO do PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 de provas e títulos, conforme segue:

### 1. DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

#### 1.1.1 Nível Fundamental

##### Braçal

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
1	11266	ANDERSON LEONARDO DE JESUS BERTATI	20/05/1998	15,00

##### Encanador

Não houve candidatos aprovados.

##### Gari

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
1	11185	TATIANI CRISTINA BERNARDO DO NASCIMENTO	23/09/1984	12,00

##### Pedreiro

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
1	11280	PAULO GABRIEL DE ANDRDE FERREIRA	18/07/1990	20,00

##### Tratorista

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
1	11171	EDSON DOS SANTOS	02/04/1986	28,75

##### Zelador

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
1	11269	ALISON RODRIGO FERNANDES	16/02/1983	16,00
2	11299	CARINA APARECIDA FELIX	16/12/1992	15,00
3	11188	AMANDA GARCIA COELHO	18/09/1987	13,00
4	11285	APARECIDA DONIZETE LOPES	16/03/1972	12,00
5	11268	AURILENY ARAUJO DA SILVA ANDRADE	05/01/1989	12,00
6	11264	EDVANIA MARA CREPALDI	03/03/1989	10,00

#### 1.1.2 Nível Médio

##### Agente Comunitário de Saúde

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
1	11302	ALINE FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	28/08/1989	18,00
2	11283	GRAZIELA FERREIRA BARROSO	08/07/1988	12,00
3	11218	JULIANA GALHARDI	08/04/1984	10,00
4	11193	DANIELE PAULINO DA SILVA	23/06/1988	10,00
5	11216	MAIZA GOMES DE ALMEIDA	20/10/1989	10,00

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510  
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

Página 1 de 3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 27 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1245

Página 13 de 14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

### Estado de São Paulo

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
6	11289	JOICE GARCIA	27/08/1996	10,00
7	11155	DENIZE PAULINO	16/03/1998	10,00
8	11242	LAURA FENERICH ALBERGHINI	07/01/2000	10,00

### Atendente

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
1	11223	VITÓRIA ELOISA VIALLI	03/05/2002	17,00
2	11267	IZABELA APARECIDA DE MORAES NEVES	30/10/2000	16,00
3	11288	KAREN DA SILVA SANTOS	22/12/2000	15,00
4	11262	FABIANA APARECIDA DA SILVA	01/02/2002	15,00
5	11271	JAQUELINE DA SILVA DE SANTANA	17/11/1995	14,00
6	11301	MAISA RUTH DE MATTOS	27/05/2002	14,00
7	11292	ANA LUIZA COSTA PINTO	22/01/2003	13,00
8	11245	MICAELY THAIS DOS SANTOS	23/04/1997	12,00
9	11222	JHOVANI ALBUQUERQUE	22/02/1999	12,00
10	11166	MARINA LAIENY GIL	31/03/2000	12,00
11	11290	MARIANA DE OLIVEIRA	03/02/2001	12,00
12	11308	ANNA BEATRIZ DA SILVA RIBEIRO	02/03/2002	12,00
13	11143	MARIA EDUARDA DOS SANTOS BARBOZA	01/05/2003	12,00
14	11206	CLÁUDIA ROBERTA DE DEUS	17/03/1991	11,00
15	11202	KELI JANAÍNA DIAS	18/08/1992	11,00
16	11130	GABRIELLA HERMENEGILDO MIGUEL	30/12/2003	10,00

### Escriturário

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
1	11232	MARIELLI DOS SANTOS	30/12/1999	17,00
2	11278	WESLEY RICARDO MORATO	08/04/1999	14,00
3	11189	ANA CAROLINA PENA BIANCHINI	28/04/1991	11,00

### Operador de Máquinas

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
1	11226	AMAURO FERREIRA DA SILVA	26/08/1978	34,00
2	11176	OSMAR LUCAS MIALICHI	14/11/1967	31,00
3	11239	RODRIGO BETIOL	02/12/1979	27,50

### 1.1.3 Nível Superior

#### Almoxarife

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
1	11159	ROSANGELA APARECIDA COSTA PINTO	14/07/1982	11,00
2	11273	ANA CAROLINA BARBOZA ROSA	22/09/1990	11,00
3	11287	ADRIANA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA PRAIS	19/09/1976	10,00

#### Assistente Social

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
1	11140	BRUNA STEFAN DE CARVALHO	31/01/1987	17,00
2	11152	RAFAELA GOMES MACIEL	13/08/1990	16,00

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510  
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

Página 2 de 3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 27 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1245

Página 14 de 14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

### Estado de São Paulo

#### Assistente Social – CRAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
1	11157	MICHELE CRISTINA SANTIN	18/04/1994	12,00

#### Encarregado de Biblioteca e Arquivo Público Municipal

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
1	11286	NILCE ELIZA SONCINI	03/06/1969	15,00
2	11275	LETICIA MARIANA MICELAN	20/03/1987	15,00
3	11306	LARISSA FERNANDA BAÚ	18/10/1991	12,00
4	11282	ELISANDRA DUARTE FERNANDES	12/05/1994	11,00

#### Orientador Social – CRAS

Não houve candidatos aprovados.

#### Professor Educação Básica II – PEB II – História

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
1	11281	CINTIA LETÍCIA GURJON MIALICHI	21/01/1989	11,00
2	11196	LUSIA APARECIDA GEROMEL	15/02/1969	10,00
3	11127	ADRIANA MENDES	27/04/1980	10,00

#### Professor Educação Básica II – PEB II – Matemática

Não houve candidatos aprovados.

#### Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
1	11205	RENATA PARRA CLEMENTE	26/04/1985	13,00
2	11255	ERICA APARECIDA PEREIRA	27/12/1991	12,00
3	11191	ELISANGELA PAULA BRAGA	07/07/1995	11,00
4	11256	AMANDA APARECIDA CAROSIO	17/09/1999	11,00
5	11151	HELOÍSA LAURA ARDENGUE	31/12/1998	10,00

Paraíso/SP, 26 de junho de 2022.

**WALDOMIRO ANTÔNIO SGOMBI**  
Prefeito Municipal de Paraíso

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510  
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

Página 3 de 3

# VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: 6103-4883-0a38-3373



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1245, ano VII, veiculado em 27 de junho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 27/06/2022 às 16:20:15 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/6103-4883-0a38-3373>